



Serviço Público Federal
Ministério da Agricultura e do Abastecimento

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.006179/2000-97, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

Art. 2º Atribuir ao Secretário de Defesa Agropecuária a incumbência de baixar o Regulamento Técnico do Programa e expedir as instruções necessárias à plena implementação das atividades de combate às supracitadas doenças no País.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 23, de 20 de janeiro de 1976.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES